



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de filmagem e gravação, captura de imagem e som, em formato digital Full HD das sessões legislativas, para transmissão ao vivo via internet e mídias sociais, com aplicação de acessibilidade audiovisual (janela com intérprete de LIBRAS) e produção de programa institucional sobre atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Macaé, disponibilizando equipamentos e profissionais qualificados para a realização dos serviços mencionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O serviço de filmagem e transmissão ao vivo pela internet e mídias sociais, abrange as sessões: ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, especiais, audiências públicas, e reuniões das comissões de inquérito parlamentar, das comissões permanentes e comissões especiais. O serviço de transmissão ao vivo das sessões e reuniões ao vivo para internet e mídias sociais, compreende a digitalização de imagem, captura de som, e preparação de streaming para disponibilização ao servidor onde será transmitida a sessão/reunião.

1.1.2. A produção do programa institucional deverá resultar em conteúdo de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos sobre as atividades desenvolvidas pela câmara municipal de Macaé, com destaque aos trabalhos dos vereadores em plenário e gravações externas quando solicitados pela Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal de Macaé.

1.1.3. A prestação de serviços de interprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), deverá ocorrer nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Macaé, de forma presencial ou remota.

1.2 Deverá ser facultada às empresas interessadas visitar e vistoriar os locais onde serão prestados os serviços, cujo objetivo é tomar conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação e proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço.

1.3 Para a realização da visita e vistoria, a empresa interessada deverá realizar prévio agendamento de horário junto à Diretoria Geral Administrativo-Financeira, pessoalmente ou por meio dos seguintes telefones (22) 27724681, 27725064, 27722033, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do certame licitatório.

1.4 A vistoria será acompanhada por representante da CMM, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

### 2. MODALIDADE LICITATÓRIA

- 2.1 A modalidade licitatória será Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços
- 2.2. O tipo de licitação é o menor preço.
- 2.3. A adjudicação será global, tendo em vista a complexidade do objeto prestado.
- 2.4 O regime de execução será empreitada por preço unitário.

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Cabe-nos, de plano, ressaltar que o registro de preços corresponde a uma técnica de atendimento de necessidades administrativas por intermédio da qual a Administração realiza um processo seletivo para a obtenção da melhor proposta que será registrada em ata e poderá embasar uma futura e eventual contratação, uma vez constatado que a demanda administrativa efetivamente se consumou.

3.2. Saliente-se que o registro de preços **não constitui modalidade de licitação**, ao revés, é um sistema cujo escopo é racionalizar as compras e os serviços a serem contratados pela Administração. Conforme leciona Flávio Amaral Garcia (GARCIA, Flávio Amaral. **Licitações e contratos administrativos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 91),

*“sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.”* (grifo no original)

3.3. Nestes casos, a conclusão do processo licitatório não tem por intuito permitir a imediata celebração de um contrato para a satisfação de uma carência administrativa previsível e perfeitamente identificável, como usualmente ocorre, mas o registro de preços para a futura e eventual conclusão de contratos, que visam suprir necessidades incertas na sua existência ou ao menos na sua extensão ou no seu tempo.

3.4. Por meio do registro de preços, a Administração consegue obter desde logo uma cotação para certa contratação que ainda não se tem certeza se será necessária e garantir condições de contratação vantajosas das quais pode se valer imediatamente se, na medida em que e quando for preciso. O sistema se mostra um importante instrumento de planejamento gerencial da Administração por permitir contratações céleres para a satisfação de necessidades que se apresentam, em certo grau, incertas.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

3.5. Às fls. 5 do presente processo administrativo, a D. Diretora de Assuntos Legislativos expõe tabela do quantitativo médio de Sessões por ano. Ressalta o referido memorando que os índices indicados **“se tratam de estimativas, pois em alguns casos não é possível precisar as durações ou quantidades.”**

Vejamos a tabela acostada aos autos:

| Sessões           | Tempo médio de duração | Quantidade média por ano |
|-------------------|------------------------|--------------------------|
| Ordinárias        | 3h                     | 80                       |
| Extraordinárias   | 3h                     | 20                       |
| Audiência Pública | 3h                     | 20                       |
| Solene            | 4h                     | 5                        |
| Tribuna Cidadã    | 1h                     | 10                       |

3.6. Afirmamos, amparados pela exposição da D. Diretoria de Assuntos Legislativos, a **difícultosa determinação exata do quantitativo de sessões totais, as quais excetuadas as Ordinárias, se apresentam através de um quantitativo anual incerto.**

3.7. Diante disso, acreditamos justificar-se a licitação através do Sistema de Registro de Preços, intentando suprir necessidades incertas na sua existência ou ao menos na sua extensão ou no seu tempo.

## 4. DA ADJUDICAÇÃO GLOBAL

4.1. A este respeito, afirmamos que diante de objetos licitatórios complexos, aos quais o desmembramento destes **poderia ensejar danos à gestão contratual**, tem-se a seguinte exceção preceituada nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, como a D. Procuradoria Geral acertadamente pontua:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para*



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

*a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifou-se)*

4.2. Mediante leitura supra, em que pese o entendimento do Tribunal de Contas da União seja pela utilização, em regra, da adjudicação por item/lote; com vistas à obtenção de maior economicidade ao certame, **não poderá tal previsão se sobrepor à necessidade da Administração Pública, haja vista que em casos específicos, a contratação por valor global, e a consequência de apenas uma via contratual, viabilizará maior eficiência por parte da Administração Pública na gerência do contrato e da fiscalização dos serviços.**

4.3 No caso em voga, a adjudicação global dos presentes materiais torna-se inequívoca em função da relação intrínseca entre eles, de modo que a prestação desses serviços por empresas diferentes pode ocasionar prejuízos na execução dos serviços de Filmagem e gravação, captura de imagem e som, em formato digital Full HD das sessões legislativas, para transmissão ao vivo via internet e mídias sociais, com aplicação de acessibilidade audiovisual (Janela com intérprete de libras e produção de programa institucional sobre atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Macaé.

4.4 Ademais, insta salientar que às Fls. 4, a Comissão de Fiscalização rememora a Resolução 1.999/2021 que institui a obrigatoriedade da tradução simultânea e a presença de interprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), no âmbito desta Câmara Municipal, em todos os eventos que forem transmitidos pela TV câmara e/ou rede mundial de computadores, e ao fazê-lo, frisa a clara relação entre os serviços.

4.5 De tal feita, tendo em vista a gestão eficiente do vindouro contrato, a integração dos itens de forma global se mostra indispensável, buscando conjugar melhor e de forma conexa, a locação e operação dos equipamentos; a produção dos conteúdos audiovisuais; e a interpretação da Língua Brasileira de Sinais.

4.6. Uma vez que, o Princípio da Eficiência, estatuído no artigo 37 da Carta Magna, é o mais novo basilar do atuar administrativo, não poderá este ser superado por questões supostamente econômicas, tendo em vista que, a economicidade da contratação, embora esteja intrinsecamente ligado à finalidade das contratações, não é o objetivo principal destas, se assim o fosse não seria viabilizado pela própria Lei Federal nº 8666/1993, que permite os tipos licitatórios baseados em técnica e técnica e preço, que são demonstrativos do real objetivo a que perquire a Administração Pública: o atuar eficiente na busca pelo interesse público.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Neste sentido traz-se à colação, o seguinte Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara:

*“O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”.*

[...]

*“inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”*

4.7 A qual podemos fazer a mesma analogia, ao que se refere a licitação pela adjudicação por menor valor global, em que a natureza dos itens componentes do objeto licitatório, que tenham relação entre si, acarretem na aglutinação destes e na contratação global, visando a maior efetividade e eficiência da gestão contratual.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. JUSTIFICATIVA:

##### 5.1.1. Da filmagem e gravação:

A referida contratação visa obter os serviços de empresa especializada em serviços de filmagem, que traduza em melhor qualidade e na transparência das matérias que tramitam esta Casa de Leis sendo transmitida a sociedade macaense via internet e mídias sociais.

Considerando que muitos municípios e entidades interessadas não têm disponibilidade para acompanhar presencialmente os trabalhos deste parlamento, a contratação do serviço de filmagem, é uma alternativa para aproximar este poder legislativo à atividade fim que é legislar sobre os interesses dos seus municípios. Com a transmissão das sessões e das reuniões que ocorrem nesta Casa de Leis, qualquer interessado em qualquer parte do mundo poderá acompanhar as votações e debates sobre temas relevantes para a comunidade. Fomentando dessa forma o acesso e participação dos indivíduos aos trabalhos do processo legislativo municipal.

Considerando ainda que o serviço de gravação, com fornecimento de mídia de áudio e vídeo, subsidia ainda o serviço da Taquigrafia na confecção de Atas desta Câmara Municipal, o qual, pode se valer das filmagens para realizar o fiel registro documental nas Atas. Tais filmagens podem ainda ser solicitadas pelos Vereadores em caso de dúvidas nas transcrições das atas.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

A contratação do presente serviço é economicamente viável, vez que a Câmara Municipal de Macaé não possui em seus quadros, profissionais especializados para as gravações das sessões, e tampouco possui os equipamentos necessários para tanto. Sendo visível, a viabilidade da contratação, vez que seria maior o custo operacional com cômputo das referidas despesas de pessoal e equipamento, inclusive manutenção, caso custeados por esta Casa de Leis.

### 5.1.2. Da produção de conteúdo audiovisual institucional da Câmara Municipal de Macaé:

O objetivo é produzir e veicular as ações institucionais do Legislativo macaense, com objetivo de informar a população. O conteúdo será elaborado após análise e prévia autorização e deverá conter:

- Vinhetas
- Edições em formato de TV e para redes sociais
- Captação de imagens internas e externas
- Entrevistas internas e externas
- Transmissões ao vivo na TV, streaming e redes sociais
- Registros fotográficos
- Elaboração de roteiros, conteúdo e produção para as gravações
- Arquivo de material

#### Programa Semanal

Semanalmente, será produzido e veiculado um programa, de no mínimo 10 (dez) e máximo de até 30 minutos (entre vinhetas, intervalos e conteúdo) com os destaques da Câmara, incluindo principais temas discutidos nas sessões, audiências públicas e demais eventos oficiais, além de entrevistas, informes de interesse social, agenda oficial (sede e Centro Cultural do Legislativo), entre outros.

No conteúdo, deverá ser informado sobre resultados de votações, compacto de melhores momentos, entrevistas e, se necessário for, externas com opinião das pessoas, reuniões das comissões e cobertura de eventos tiverem representação oficial do Legislativo. Todo o conteúdo deverá ser definido em reunião de produção e roteiro.

O programa servirá de base para divulgação de recortes nas redes sociais, além de conteúdos exclusivos que possam destacar funcionamento, transparência, acessibilidade e contatos da Câmara Municipal de Macaé.

### 5.1.3. Dos serviços de intérprete de libras:

É dever do Poder Público prover condições de atender necessidades específicas das Pessoas com Deficiência nos aspectos da vida social – neste caso específico, nas suas participações político-sociais, educacionais e culturais de interação junto ao Parlamento – efetivando o consignado na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), ratificada pelo Brasil no Decreto Legislativo n.º 186/2008 e no Decreto n.º 6.949/2009, com destaque para os itens “c”, “o” e “v” do preâmbulo:

- c) Reafirmando a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação

[...]

o) Considerando que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente,

v) Reconhecendo a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais

Assim sendo, o que se pretende com a contratação em apreço é viabilizar uma maior interação para com os detentores de necessidades específicas, de modo a ampliar cada vez mais o acesso desta Casa Legislativa para o cidadão macaense. Nestes termos, a contratação do presente serviço integra a medida que visa a remoção gradual de barreiras de comunicação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso de Pessoas com Deficiência auditivas e/ou surdas, tanto no acompanhamento das sessões ao vivo quanto transmitidas via internet, ou qualquer outro meio de transmissão audiovisual.

Destaca-se ainda que a necessidade da presente contratação fundamenta-se na ausência de corpo técnico específico para o desempenho do serviço de interprete de libras lotado nesta Câmara Municipal, bem como, deve-se ao encerramento do contrato administrativo nº 009/2022 em 31 de maio de 2023, haja vista o fato da Empresa prestadora de serviços não demonstrar interesse na renovação do instrumento contratual.

### 5.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 5.2.1. Da filmagem e gravação:

Considerando o exíguo prazo para convocação de sessões extraordinárias, e o prazo considerável para realização dos equipamentos, esta CMM optou por fazer contratação da locação mensal dos equipamentos, mesmo nos períodos de recesso desta Casa Legislativa, situação essa que por si só justifica a contratação mensal da disponibilidade de tais equipamentos.

No que percute a operação dos equipamentos e a entrega das mídias foi utilizada como memória de cálculo o memorando DGAL nº 074/2023:

| Sessões             | Quantidade média por ano |
|---------------------|--------------------------|
| Ordinárias          | 80                       |
| Extraordinárias     | 20                       |
| Audiências Públicas | 20                       |
| Sessão solene       | 5                        |



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

|                |            |
|----------------|------------|
| Tribuna Cidadã | 10         |
| <b>Total</b>   | <b>135</b> |

### 5.2.2. Da produção de programa institucional:

Semanalmente, será produzido e veiculado um programa, de no mínimo 10 (dez) e máximo de até 30 minutos (entre vinhetas, intervalos e conteúdo) com os destaques da Câmara, incluindo principais temas discutidos nas sessões, audiências públicas e demais eventos oficiais, além de entrevistas, informes de interesse social, agenda oficial (sede e Centro Cultural do Legislativo), entre outros.

| Semanas Legislativas                                          | Programas semanais em 2024                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 39 semanas<br>(15 de fevereiro à 29 de junho e 01/08 à 20/12) | 39 programas de no máximo 30 (trinta) minutos |

### 5.2.3. Dos serviços de intérprete de libras:

De acordo com o memorando DGAL nº 074/2023 tem-se a seguinte memória de cálculo:

| Sessões             | Tempo médio de duração | Quantidade média por ano | Total de horas |
|---------------------|------------------------|--------------------------|----------------|
| Ordinárias          | 3h                     | 80                       | 240h           |
| Extraordinárias     | 3h                     | 20                       | 60h            |
| Audiências Públicas | 3h                     | 20                       | 60h            |
| Sessão solene       | 4h                     | 5                        | 20h            |
| Tribuna Cidadã      | 1h                     | 10                       | 10h            |
|                     | <b>Total:</b>          |                          | <b>390h</b>    |

## 6. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Cotações foi aferido o seguinte valor estimado, obtido através da média das propostas orçamentárias encaminhadas nos moldes do estabelecido no art. 6º, §3º da Resolução nº 1.954 de 2015.

| Item | Descrição                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Valor unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | Locação de equipamentos para viabilizar a gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo), | Mês     | 12         |                         |                      |



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--|--|
|    | com resolução Full HD, via internet, das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, especiais, audiências públicas, e reuniões das comissões de inquérito parlamentar, das comissões permanentes e comissões especiais do Poder Legislativo                                                                                                                                                                  |               |     |  |  |
| 02 | Operação dos equipamentos e edição de mídia (dvd, pendrive ou similar) e fornecidas pela Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da filmagem. Sendo considerado tempo mínimo hábil para fins de pagamento a gravação de conteúdo não inferior a 20 (vinte) minutos.                                                                                                                                        | Mídia/Eventos | 135 |  |  |
| 03 | Produção de conteúdo audiovisual institucional da Câmara Municipal de Macaé, de no mínimo 10 (dez) e máximo de até 30 minutos (entre vinhetas, intervalos e conteúdo) com os destaques da Câmara, incluindo principais temas discutidos nas sessões, audiências públicas e demais eventos oficiais, além de entrevistas, informes de interesse social, agenda oficial (sede e Centro Cultural do Legislativo), entre outros. | Unidade       | 39  |  |  |
| 04 | Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, profissional ouvinte com idade mínima de 18 (dezoito) anos, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou                                                                                                                                                  | Horas         | 390 |  |  |



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

|  |                                              |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | não, com cessão de direitos do uso de imagem |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------|--|--|--|--|

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária definida em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade, após análise prévia do Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé.

**8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO POSSÍVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DELA DECORRENTE:**

8.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. O possível contrato administrativo dela decorrente terá o prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período até a máxima legal de 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

8.2. Caso estiver diante de dispensa de licitação, não será possível a prorrogação contratual nos moldes do consolidado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Macaé, salvo havendo alteração expressa de entendimento em momento de pronunciamento nos moldes do art. 38 da Lei 8.666 de 1993.

**8.3. Do cronograma físico-financeiro**

O cronograma estimativo de dispêndios não poderá ser apresentado no presente, porque a contratação em apreço se trata de mera prospecção, visto que a presente contratação tem por regime de execução a empreitada por preço unitário.

**9. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade       | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 01   | Locação de equipamentos para viabilizar a gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo), com resolução Full HD, via internet, das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, especiais, audiências públicas, e reuniões das comissões de inquérito parlamentar, das comissões permanentes e comissões especiais do Poder Legislativo | Mês           | 12         |
| 02   | Operação dos equipamentos e edição de mídia (dvd, pendrive ou similar) e fornecidas pela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Mídia/Eventos | 135        |



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da filmagem. Sendo considerado tempo mínimo hábil para fins de pagamento a gravação de conteúdo não inferior à 20 (vinte) minutos.                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |
| 03 | Produção de conteúdo audiovisual institucional da Câmara Municipal de Macaé, de no mínimo 10 (dez) e máximo de até 30 minutos (entre vinhetas, intervalos e conteúdo) com os destaques da Câmara, incluindo principais temas discutidos nas sessões, audiências públicas e demais eventos oficiais, além de entrevistas, informes de interesse social, agenda oficial (sede e Centro Cultural do Legislativo), entre outros. | Unidade | 39  |
| 04 | Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, profissional ouvinte com idade mínima de 18 (dezoito) anos, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, com cessão de direitos do uso de imagem                                                                                                     | Horas   | 390 |

**9.1. Da filmagem e gravação:**

9.1.1. Serviço de Filmagem e gravação das Sessões: Os serviços que serão contratados compreendem:

9.1.1.1 Captação de imagem;

9.1.1.2 Edição;

9.1.1.3 Transmissão via web – Streaming;

9.1.1.4 Arquivo

**9.1.2. Descritivo dos equipamentos técnicos:**

**9.1.2.1. Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes**

**9.1.2.1.1. Switcher de Vídeo**

**(01)** Switcher dedicada de corte e efeitos de imagens (01), geração de caracteres, player de vídeo, color corretor, chromakey, transmissão para streaming, gravação e multiplas funções de vídeo com 04 inputs HDMI, Multivídeos NDI via IP, imput sistema Libras, 02 DDRs, 03 DSK, Multi transições e autoplay, Efeitos de chromakey e cenários virtuais, Multi display de trabalho configuráveis, mesa de áudio interna configurável e compressor de áudio, Resoluções de gravação e streaming configuráveis até FullHD 1920x1080p com vários codecs.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Entradas de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A

NDI: até 8 dispositivos compatíveis

Saída de vídeo HDMI: 2 x HDMI tipo A

Display: 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x

Interface DVI / Multiview: 1 x HDMI, 1 x DVI

Outro I / O Ethernet: 1 x RJ45

USB 3.0: 4 x USB tipo-A

USB 2.0: 2 x USB tipo-A

Áudio: 1 x multicanal analógico, 1 x S / PDIF óptico meios de comunicação Cinco fontes de mídia digital integradas para vídeo, gráficos e sons (dois DDRs, dois GFX e Sound) e 15 buffers

Keyer a jusante Dois canais DSK principais

Uma camada de chave adicional por barramento M / E (cada um com controles de transição independentes, 3D DVE, dimensionamento, recorte e efeitos integrados do TransWarp)

Entradas de áudio Nível de linha: 2 x 1/4 "(canais esquerdo e direito)

Microfone: 1 x 1/4"

Saídas de Áudio Line Level: 2 x 1/4" (left and right channels)

Headphone: 1 x 1/4"

Video Resolution 1080p 30/24

1080i 60

720p 60/30/24

480i 60

Playback Media Formats Vídeo: AVI, DV, DVCPro, DVCProHD, FLV, F4V, H.263, H.264, MOV, MKV, MJPEG, MPEG (1, 2, all profiles, program, or transport streams), MP4, WMV, WebM, and more

Image: PSD, PNG, TGA, BMP, JPEG, EXR, RAW, TIF, and more

Audio: AIFF, MP3, WAV, and more

Latency Between 1 and 2 frames

Processing Video: 4:4:4:4, 32-bit floating point

Audio: Four channels, 96 kHz, 32-bit floating point

Recording Up to four simultaneous video input or output signals in QuickTime (XDCAM HD compatible, 4:2:2 encoding, 24-bit audio), MPEG-2 (High or Normal profile), AVI (SpeedHQ), or H.264 (High or Web quality) file formats

Storage 1 x 750 GB internal drive, approximately 15 hours of HD video

Display None

Dimensions 4.6 x 9.2 x 7.9" / 11.7 x 23.4 x 20.1 cm

Weight 9 lb / 4.1 kg

Packaging Info

Package Weight 19.3 lb

Box Dimensions (LxWxH) 22.1 x 16.7 x 11.8"

### 9.1.2.1.2. Monitores

(02) Monitores de trabalho para switcher 23" FullHD.

### 9.1.2.1.3. Conversores e Splitter



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

(04) Conversores SDI para HDMI multi resoluções, (02) HDMI para SDI multi resoluções, (02) Spliter HDMI ativo 1x4 FullHD, (03) Spliter ativo 1x2 FullHD.

### 9.1.2.1.4. Cabos

Cabos BNC / SDI alta velocidade blindados 2m (03), 5m (03) e 100m (03) - cabos HDMI 2.0 4K blindado 2m (13) e 5m (03) - cabo USB 3.0 superspeed 3m (01).

### 9.1.2.1.5. Switcher

(01) Swicher de imagens auxiliares (01), HDMI, Multi resolução, apóio a entrada de imagens externas. Switcher de vídeo com entradas HDMI de 4 canais e 1 saída HDMI, todas com suporte a 1080p. Para streaming ao vivo, há uma interface USB3.0 E, além disso, a porta LAN para controle e atualização; para áudio, possui 2 interfaces, uma para entrada e outra para saída. Tudo isso facilita a criação de produções profissionais com várias câmeras. É capaz de transmitir qualquer uma das 4 entradas HDMI para qualquer plataforma de transmissão ao vivo por meio de software de transmissão ao vivo de terceiros, como OBS. Basta conectar o LIVEPRO L1 e você pode alternar ao vivo entre 4 entradas de câmera de vídeo de alta qualidade para imagens de qualidade dramaticamente melhor. Ou conecte um computador para slides do PowerPoint ou consoles de jogos.

### 9.1.2.1.6. Câmeras

(04) Câmeras de vídeo, lente 15, Multi resoluções até 1920x1080p FullHD

Professional xdcam

imagem

Filtro nd embutido: mechanical filter wheel with 2 stop (1/4), 4 stop (1/16), 6 stop (1/64) nd filters, ganho: -3 a 33 db

Lente

Zoom digital máximo: 48x

Abertura máxima: f/2.8 a 4.5

Tamanho do filtro: 62 mm

Vídeo e/s: 1 x bnc (3g-sdi) saída

1 x hdmi saída

Áudio ie/s: entrada de microfone xlr de 2 x 3 pinos

1 entrada estéreo trs de 1/8/3,5 mm

Wireless: wi-fi

Meio ambiente

Temperatura de operação: 0 to 40°C

Temperatura de armazenamento: -20 to 60°C

Consumo de energia: 5.8 w

Rosca de acessório de montagem: 1 x

### 9.1.2.1.7. Tripés

(04) Tripés cabeça hidráulica, multi altura.

### 9.1.2.1.8. Nobreak

Nobreak 1200Va



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

### 9.1.2.1.9. Rádios

Rádios para comunicação, carregadores de bateria.

### 9.1.2.2. Equipamentos no Museu de Macaé

#### 9.1.2.2.1. Switcher de Vídeo

(01) Switcher dedicada de corte e efeitos de imagens (01), geração de caracteres, player de vídeo, color corretor, chromakey, transmissão para streaming, gravação e multiplas funções de vídeo com 04 inputs HDMI, Multivídeos NDI via IP, input sistema Libras, 02 DDRs, 03 DSK, Multi transições e autoplay, Efeitos de chromakey e cenários virtuais, Multi display de trabalho configuráveis, mesa de áudio interna configurável e compressor de áudio, Resoluções de gravação e streaming configuráveis até FullHD 1920x1080p com vários codecs.

Entradas de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A

NDI: até 8 dispositivos compatíveis

Saída de vídeo HDMI: 2 x HDMI tipo A

Display: 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x

Interface DVI / Multiview: 1 x HDMI, 1 x DVI

Outro I / O Ethernet: 1 x RJ45

USB 3.0: 4 x USB tipo-A

USB 2.0: 2 x USB tipo-A

Áudio: 1 x multicanal analógico, 1 x S / PDIF óptico meios de comunicação Cinco fontes de mídia digital integradas para vídeo, gráficos e sons (dois DDRs, dois GFX e Sound) e 15 buffers

Keyer a jusante Dois canais DSK principais

Uma camada de chave adicional por barramento M / E (cada um com controles de transição independentes, 3D DVE, dimensionamento, recorte e efeitos integrados do TransWarp)

Entradas de áudio Nível de linha: 2 x 1/4 "(canais esquerdo e direito)

Microfone: 1 x 1/4"

Saídas de Áudio Line Level: 2 x 1/4" (left and right channels)

Headphone: 1 x 1/4"

Video Resolution 1080p 30/24

1080i 60

720p 60/30/24

480i 60

Playback Media Formats Video: AVI, DV, DVCPro, DVCProHD, FLV, F4V, H.263, H.264, MOV, MKV, MJPEG, MPEG (1, 2, all profiles, program, or transport streams), MP4, WMV, WebM, and more  
Image: PSD, PNG, TGA, BMP, JPEG, EXR, RAW, TIF, and more

Audio: AIFF, MP3, WAV, and more

Latency Between 1 and 2 frames

Processing Video: 4:4:4:4, 32-bit floating point

Audio: Four channels, 96 kHz, 32-bit floating point

Recording Up to four simultaneous video input or output signals in QuickTime (XDCAM HD compatible, 4:2:2 encoding, 24-bit audio), MPEG-2 (High or Normal profile), AVI (SpeedHQ), or H.264 (High or Web



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

quality) file formats

Storage 1 x 750 GB internal drive, approximately 15 hours of HD video

Display None

Dimensions 4.6 x 9.2 x 7.9" / 11.7 x 23.4 x 20.1 cm

Weight 9 lb / 4.1 kg

Packaging Info

Package Weight 19.3 lb

Box Dimensions (LxWxH) 22.1 x 16.7 x 11.8"

### 9.1.2.2.2. Monitores

(02) Monitores de trabalho para switcher 23" FullHD.

### 03 Conversores e Splitter

(04) Conversores SDI para HDMI multi resoluções, (02) HDMI para SDI multi resoluções, (02) Splitter HDMI ativo 1x4 FullHD, (03) Splitter ativo 1x2 FullHD.

### 9.1.2.2.3. 26 Cabos

Cabos BNC / SDI alta velocidade blindados 2m (03), 5m (03) e 100m (03) - cabos HDMI 2.0 4K blindado 2m (13) e 5m (03) - cabo USB 3.0 superspeed 3m (01).

### 9.1.2.2.4. Switcher

Switcher de imagens auxiliares (01), HDMI, Multi resolução, apoio a entrada de imagens externas.

Switcher com entradas HDMI de 4 canais e 1 saída HDMI, todas com suporte a 1080p. Para streaming ao vivo, contém uma interface USB3.0. Porta LAN para controle e atualização; para áudio, possui 2 interfaces, uma para entrada e outra para saída. Com capacidade de transmitir qualquer uma das 4 entradas HDMI para qualquer plataforma de transmissão ao vivo por meio de software de transmissão ao vivo de terceiros, como OBS. Bastando conectar o Switcher a um computador e você pode alternar ao vivo entre 4 entradas de câmera de vídeo de alta qualidade Full HD.

### 9.1.2.2.5. Nobreak

(01) Nobreak 1200Va

### 9.1.2.2.6. Câmeras

(02) Câmeras de vídeo, lente 15, Multi resoluções até 1920x1080p FullHD

Professional xdcam

imagem

Filtro nd embutido: mechanical filter wheel with 2 stop (1/4), 4 stop (1/16), 6 stop (1/64) nd filters, ganho: -3 a 33 db

Lente

Zoom digital máximo: 48x

Abertura máxima: f/2.8 a 4.5

Tamanho do filtro: 62 mm

Vídeo e/s: 1 x bnc (3g-sdi) saída

1 x hdmi saída

Áudio ie/s: entrada de microfone xlr de 2 x 3 pinos



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

1 entrada estéreo trs de 1/8/3,5 mm

Wireless: wi-fi

Meio ambiente

Temperatura de operação: 0 to 40°C

Temperatura de armazenamento: -20 to 60°C

Consumo de energia: 5.8 w

Rosca de acessório de montagem: 1 x

### 9.1.2.2.7. Câmera IP

**(01)** Câmera PTZ profissional para transmissores ao vivo de eventos, com Zoom de 10x óptico e 16x digital

Sensor de 1/2.8 polegadas de alta qualidade

Saídas HDMI, SDI, IP ONVIF

255 posições de preset

Resolução máxima de vídeo 1920X1080

Full HD

Funcao PTZ

Controle remoto

### 9.1.3. Composição da equipe técnica operacional:

Serão 4 pessoas em cada sessão (1 diretor de corte e 3 operadores de câmeras) sendo 1 dos operadores de câmeras capacitado para substituir o diretor de corte em casos de necessidade.

### 9.1.4. Da filmagem e gravação:

9.1.4.1. A Contratada responsabiliza-se pelos equipamentos necessários para a filmagem e transmissão online das gravações, sendo a Câmara isenta da responsabilidade de qualquer dano ou extravio dos mesmos;

### 9.1.4.2.

9.1.4.3. As filmagens deverão conter a captação de imagens e sons das sessões da Câmara especificamente a captação da imagem e som da pessoa (vereador, cidadão, agente público, etc.) que fizer o 'uso regular da palavra' enquanto a mesma perdurar;

9.1.4.4. A Contratada deverá fornecer microfones sem fio para uso em entrevistas internas e externas, a serem realizadas conforme interesse da Mesa Diretora e da Coordenadoria de Comunicação;

9.1.4.5. A Contratada deverá operar com mesa de corte em HD, com gerador de caracteres, com possibilidade de inserção de imagem no rodapé (libras);

9.1.4.6. A Contratada deverá dispor de um gravador de DVD (mídia principal de gravação) ou mídia digital para backup (reutilizável), sendo este para servir de segurança no caso de falha do DVD.

9.1.4.7. Serão gravadas todas as sessões da Câmara Municipal, incluem nessa cláusula as Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas que serão convocadas pela Presidência na forma do Regimento Interno e de acordo com a necessidade;

9.1.4.8. As Sessões Ordinárias ocorrerão todas as terças e quarta feiras, com início às 10h (dez horas) e quando houver necessidade, realizar-se-á em outro dia da semana, mediante convocação prévia requerida pela Presidência em decorrência de algum imprevisto. A equipe técnica deverá estar à disposição da Coordenadoria de Comunicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora para preparar equipamentos para filmagem das sessões;

9.1.4.9. As filmagens das Sessões Solenes serão realizadas conforme comunicado realizado pela Câmara Municipal de Macaé, assim que for aprovado o calendário das mesmas, e confirmado com 05 (cinco) dias de



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

antecedência da data prevista, podendo esta ocorrer na Câmara ou em outro espaço físico dentro do Município de Macaé. A filmagem deverá ser durante o tempo em que a sessão solene for realizada;

9.1.4.10. A Contratada deverá realizar serviço de edição de imagens e créditos em todas as filmagens com os equipamentos informados neste Termo de Referência, que integrará posteriormente o Contrato;

9.1.4.11. A filmagem deverá ocorrer na íntegra, sem cortes e sem edições de imagem ou som. A interrupção da filmagem das sessões ou outros momentos só será tolerada por motivo de força maior, como queda de energia ou pane nos equipamentos durante a execução dos serviços. Caso contrário, a empresa deverá apresentar justificativa por escrito à Câmara, sob pena de rescisão contratual;

9.1.4.12. A falta de quaisquer dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços contratados e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas e as dispostas na Lei nº 8.666/93, com posterior alteração;

9.1.4.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços contratados, comprometendo-se a substituir qualquer equipamento às suas expensas, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos durante a execução dos serviços;

9.1.4.14. Todas as filmagens deverão ser gravadas em mídia (dvd, pendrive ou similar) e fornecidas pela Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da filmagem. Caso a Presidência ou a Secom solicite algum material específico, este deverá ser disponibilizado em mídia em até 02 (duas) horas após a solicitação. Os materiais deverão ser personalizados, incluindo capa plástica padronizada, devendo apresentar identificação, com no mínimo: a) O tipo do evento; b) Data do evento.

9.1.4.15. A captação das imagens das sessões será realizada pela Contratada, com a utilização de câmera com formato digital HD;

9.1.4.16. A Contratada poderá, a seu critério, utilizar equipamentos adicionais que julgar necessários à geração das imagens e áudio, com vista à boa qualidade da transmissão;

9.1.4.17. A Contratada executará os serviços seguindo as orientações e determinações da Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Macaé;

9.1.4.18. A Contratada deverá manter cópia de segurança dos arquivos gerados durante 05 (cinco) anos, para o caso de eventual necessidade de substituição das cópias entregues à Câmara, sem custo adicional, devendo fornecer cópias em qualquer período dentro desse prazo, quando assim for solicitado pela Câmara;

9.1.4.19. Zelar pelo sigilo das gravações das sessões filmadas, que somente poderão ser veiculadas mediante autorização expressa da Câmara.

9.1.4.20. A transmissão online deverá ser realizada via streaming pela plataforma Youtube, com ponto de internet e canal da plataforma fornecidos pela Câmara Municipal de Macaé.

9.1.4.21. A transmissão online corresponderá à disponibilização das imagens e do áudio captados das sessões filmadas, em tempo real, para os internautas, no site oficial da Câmara Municipal e mídias sociais;

9.1.4.22. Quando não houver disponibilidade técnica que possibilite a transmissão ao vivo, as sessões e reuniões deverão ser gravadas e disponibilizadas para exibição no site oficial do Poder Legislativo;

9.1.4.23. A Contratada deverá realizar testes antecedentes a transmissão das imagens, devendo estar tudo funcionando no prazo de no máximo 60 (sessenta) minutos antes da transmissão via web e em casos de gravação 30 (trinta) minutos. O não cumprimento desse prazo acarretará penalidades.

### 9.2. Da produção de programa institucional:



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

9.3.3. O valor da hora-base deverá contemplar a cessão de uso da imagem.

9.3.4. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, toda a mão-de-obra comum, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem (como deslocamento, estadia, alimentação, cessão de direitos de uso da imagem) necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes.

9.3.5. A frequência da prestação do serviço será variável, pois serão executados sob demanda.

9.3.6. As sessões ordinárias são as terças e quartas-feiras, tendo seu início previsto para as 10h00, podendo em virtude de alteração no Regimento Interno ou no caso de feriados, ser alterada para outros dias da semana.

9.3.7. Com exceção das Sessões Ordinárias, as demais serão convocadas através de correspondência da Secretaria Geral de Assuntos Legislativos à Direção Geral para que esta proceda comunicação junto a contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da mesma forma haverá comunicação acerca de qualquer alteração percuciente as Sessões ordinárias.

9.3.8. Os profissionais deverão apresentar-se ao Assessor Administrativo no local estabelecido, utilizando trajes sociais ou compatíveis com a profissão e com o tipo de evento, com 30 (trinta) minutos de antecedência de seu início, a fim de verificar as condições e características do local, do público e das atividades a serem realizadas. Em caso de serviço remoto, o link de acesso a sala de reunião deve ser disponibilizado pela empresa com antecedência mínima de 60 (minutos)

9.3.9. Esse período não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação do serviço.

9.3.10. A conduta ética dos intérpretes será pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, baseando-se no Código de Ética integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis).

9.3.11. Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares e de segurança da Administração e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do serviço e servidores.

9.3.12. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para o serviço fora dos padrões exigidos, ou que seja considerado tecnicamente inapto.

9.3.13. A Contratada deverá manter sigilo (e não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros), sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

9.3.14. A Contratada deverá executar os serviços demandados sob supervisão, acompanhamento e fiscalização da Contratante, que verificará sua qualidade e indicará as correções dos serviços realizados em desacordo com o pactuado.

9.3.15. A Contratada deverá facilitar o trabalho de supervisão e fiscalização por parte da Contratante, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões oriundas da Contratante e corrigindo as deficiências apontadas.

9.3.16. Os serviços presenciais, objeto deste termo, serão executados na Câmara Municipal de Macaé localizada à Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes, Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto - Macaé RJ - CEP 27947-570, a depender das solicitações desta Casa Legislativa tendo prazo de 24h para sua efetivação pela contratada.

9.3.17. Os serviços remotos, objeto deste termo, serão executados nos demais eventos externos através de sala de reunião virtual disponibilizada pela contratada.

9.3.18. Cabe exclusivamente a Câmara Municipal de Macaé a opção entre o serviço presencial e o serviço remoto.

## 10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a **Diretoria de Assuntos Legislativos e Coordenadoria de Comunicação**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

10.2. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- Juliano Farias Pereira Gáspio - Matrícula nº 4095-9
- Chaeyn F. Lima – Matrícula nº 3839-3
- Francisco de Assis Barbosa Junior - Matrícula nº 4638-8

10.3. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

10.4. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para comunicar à Comissão Processante desta CMM todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMM ou modificação da contratação.

10.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CMM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### 11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO:

11.1 O prazo para início dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Câmara Municipal de Macaé.

11.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

### 12. DO RECEBIMENTO E ACEITE DO SERVIÇO:

12.1 Será conferida a atestação parcial da execução do objeto sempre que esta for parcelada e somente após a conferência dos materiais entregues, dos serviços prestados ou das medições realizadas, no limite de cada parcela.

12.2 Será conferida a atestação definitiva quando da execução da última parcela devida ou na totalidade da prestação dos serviços, quando o adimplemento for por parcela única.

12.3 O atesto será feito pelos servidores designados pela CMM no Instrumento Contratual, para a fiscalização do mesmo.

12.4 O recebimento parcial ou total pela CMM não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança na execução do objeto, nem ético-profissional por sua perfeita execução, que subsistirá nos limites estabelecidos na Lei e neste termo.

12.5 No recebimento e aceitação do objeto deste termo serão observadas, no que couberem, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

12.6 Todas as prestações de serviços de que trata esta licitação deverão obedecer exatamente às especificações constantes no edital e seus anexos.

12.7 A contratada deverá apresentar, quando couber e atualizado, o registro no órgão competente dos produtos fornecidos.

### 13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Será considerado para fim de pagamento integral a entrega de mídia de gravação de conteúdo de pelo menos 20 (vinte) minutos, em caso o contrário será devido o pagamento parcial em função da mobilização da equipe técnica contratada no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor unitário do custo da mídia/evento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

13.3. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

13.4. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

13.5. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter-se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

- e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) A Câmara Municipal e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais combinações legais.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

16.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) ano dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Município de Macaé, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;

c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

16.4. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

16.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

### 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1 Apresentação, de no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com a desta licitação ou de complexidade superior, com menção do serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazo, especificações e qualidade dos mesmos.



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

17.2 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, profissional com formação técnica audiovisual para o desempenho da atividade de diretor de imagem.

17.2.1 A comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através da cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro no Órgão de Classe competente, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado ou o contrato social da licitante, em se tratando de sócio da empresa.

17.3. Por se tratar de serviços que utilizam infraestrutura elétrica e equipamentos eletrônicos, a contratada deverá possuir responsável técnico no CFT ou CREA de técnico ou engenheiro elétrico/eletrônico.

17.4 Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia necessariamente acompanhada por original, quando será realizado o atesto de confere com o original pelo servidor da CMM, ou cópia autenticada.